DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Atos Administrativos	7
Chamamento Público	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.dobrada.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.dobrada.dioe.com.br

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.dobrada.dioe.com.br

MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145
Localidade: Dobrada
Data: 2016.11.18 17:59:24 -0200

LEI Nº 1.652, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.
Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dobrada:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos I, II e III de que trata a Lei n° 1.551, de 06 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a Lei n° 1.611, de 22 de junho de 2015, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2016, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO	
17	Ensino Fundamental	**1175**	Aquisição de imóvel para instalação de escola Manutenção
Valor:	R$ 180.000,00		**INCLUSÃO**
02.04.03.12.361.0017.1175			
17	Ensino Fundamental	**2035**	Manutenção Ensino Fundamental
Valor:	R$ 30.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.361.0017.2035			
20	Ensino Infantil Pré-Escola	**2041**	Manutenção Ensino Pré-Escola
Valor:	R$ 50.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.02.12.365.0020.2041			
33	Fundeb Fundamental	**1175**	Aquisição de imóvel para instalação de escola
Valor:	R$ 130.000,00		**INCLUSÃO**
02.04.07.12.361.0033.1175			
34	Fundeb Infantil	**2058**	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 200.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.07.12.365.0034.2058			

13	Atenção Básica Saúde	**2027**	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor:	R$ 30.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0013.2027			
13	Atenção Básica Saúde	**2097**	Manutenção PAB
Valor:	R$ 30.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0013.2097			
26	Saneamento Básico	**2046**	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 15.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.01.17.512.0026.2046			
26	Saneamento Básico	**2047**	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 50.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.01.17.512.0026.2047			
04	Administração Geral de Obras e Serviços Municipais	**2010**	Manutenção Planejamento Programas Obras e Serviços Municipais
Valor:	R$ 50.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.02.04.122.0004.2010			
19	Creche	**2086**	Merenda Creche
Valor:	R$ 30.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.01.12.306.0019.2086			

REDUÇÃO

PROGRAMA		**AÇÃO**	
23	Atividades Culturais	**2045**	Manutenção Atividades Culturais
Valor:	R$ 80.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.05.13.392.0023.2045			
18	Transporte Escolar Intermunicipal	**2037**	Manutenção Transporte Escolar Ensino Superior
Valor:	R$ 25.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.06.12.364.0018.2037			
34	Fundeb Infantil	**2060**	Manutenção Fundeb 40%

Valor:	R$	60.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.07.12.365.0034.2060				
33	Fundeb Fundamental		**2068**	Aquisição de área para instalação de escola
Valor:	R$	50.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.07.12.361.0033.1175				
11	Assistência Geral		**2021**	Manutenção Assistência Geral
Valor:	R$	50.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.06.01.08.244.0011.2021				

Art.3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2016.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta da anulação de dotação no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art.4°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2016.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta de excesso de arrecadação do exercício no valor de R$ R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, aos 18 de novembro de 2016.

TANIA MARA PARISE BELLINTANI
-Prefeita Municipal-

Código Localizador: Q1FGRPGK

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

Decretos

DECRETO Nº 1629 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.1624

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOBRADA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$341.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0103 CONSELHO TUTELAR

34 08.243.0008.2016.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 900,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

02 0202 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

55 04.123.0005.2012.0000 M A N U T E N Ç Ã O ADM. FINANCEIRA 45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

56 04.123.0005.2012.0000 M A N U T E N Ç Ã O ADM. FINANCEIRA 9.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

02 0301 SETOR DE SANEAMENTO BASICO

68 17.512.0026.2047.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO 24.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0302 MANUT PLANEJ PROJETOS OBRAS SERV MUN

79 04.122.0004.2010.0000 M A N U T E N Ç Ã O SETOR PLANEJ. OBRAS SERV. URBANOS 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0401 ENSINO INFANTIL-CRECHE

94 12.365.0019.2038.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL 5.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 0402 ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

110 12.365.0020.2041.0000 M A N U T E N Ç Ã O ENSINO PRÉ ESCOLAR 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

111 12.365.0020.2041.0000 M A N U T E N Ç Ã O ENSINO PRÉ ESCOLAR 45.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

131 12.361.0017.2035.0000 M A N U T E N Ç Ã O ENSINO FUNDAMENTAL 27.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

118 12.306.0021.2070.0000 MERENDA EJA 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0406 ENSINO SUPERIOR

158 12.364.0018.2037.0000 M A N U T E N Ç Ã O TRANSP. ESC. ENSINO SUPERIOR 7.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

162 12.364.0018.2044.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 0407 FUNDEB

181 12.365.0034.2060.0000 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB 40% 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

187 10.301.0013.2097.0000 M A N U T E N Ç Ã O PAB 18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

192 10.301.0013.2112.0000 P R O G R A M A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

200 10.301.0039.2026.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL 9.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

201 10.301.0039.2027.0000 M A N U T E N Ç Ã O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

202 10.301.0039.2027.0000 M A N U T E N Ç Ã O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

205 10.301.0039.2027.0000 M A N U T E N Ç Ã O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 50.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02 0103 CONSELHO TUTELAR

37 08.243.0008.2115.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 0202 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

49 04.123.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -9.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

58 04.123.0005.2012.0000 MANUTENÇÃO ADM. FINANCEIRA -45.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

02 0301 SETOR DE SANEAMENTO BASICO

65 17.512.0026.2046.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

66 17.512.0026.2046.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -19.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 0302 MANUT PLANEJ PROJETOS OBRAS SERV MUN

75 04.122.0004.2009.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -25.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 0401 ENSINO INFANTIL-CRECHE

97 12.365.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO CRECHE -5.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0402 ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

105 12.365.0020.2040.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

108 12.365.0020.2041.0000 MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

117 12.306.0021.2070.0000 MERENDA EJA -2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

119 12.306.0021.2070.0000 MERENDA EJA -4.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

121 12.361.0017.2034.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

122 12.361.0017.2034.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -7.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 0406 ENSINO SUPERIOR

157 12.364.0018.2037.0000 MANUTENÇÃO TRANSP. ESC. ENSINO SUPERIOR -8.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0407 FUNDEB

179 12.365.0034.2060.0000 MANUTENÇÃO FUNDEB 40% -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

188 10.301.0013.2097.0000 MANUTENÇÃO PAB -18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

198 10.301.0039.2026.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -69.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

199 10.301.0039.2026.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -35.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

257 10.301.0013.2112.0000 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOBRADA, 03 de outubro de 2016

TÂNIA MARA PARISE BELLINTANI

PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: CEN7WRGI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

DECRETO Nº 1630 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.1650

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOBRADA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$195.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0302 MANUT PLANEJ PROJETOS OBRAS SERV MUN

79 04.122.0004.2010.0000 M A N U T E N Ç Ã O SETOR PLANEJ. OBRAS SERV. URBANOS 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0401 ENSINO INFANTIL-CRECHE

94 12.365.0019.2038.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL 32.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

95 12.365.0019.2038.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL 18.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 0406 ENSINO SUPERIOR

162 12.364.0018.2044.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL 17.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

163 12.364.0018.2044.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL 8.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

164 12.364.0018.2044.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

192 10.301.0013.2112.0000 P R O G R A M A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 21.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

193 10.301.0013.2112.0000 P R O G R A M A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 9.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

265 10.301.0013.2097.0000 M A N U T E N Ç Ã O PAB 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

266 10.301.0039.2094.0000 QUALIMAIS 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos p r o v e n i e n t e s de:Anulação:

02 0202 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

64 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -180.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

195 10.301.0039.1081.0000 REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOBRADA, 21 de outubro de 2016

TÂNIA MARA PARISE BELLINTANI

PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: MPBCYVSF

Atos Administrativos

Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TANIA MARA PARISE BELLINTANI, Prefeita Municipal De Dobrada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º. XIV da Lei Orgânica do Município, considerando que as vagas para sepultamento no cemitério municipal encontram-se em fase total de esgotamento; considerando que por razões de ordem financeira não foi possível a aquisição de nova área para os sepultamentos; considerando que a grande maioria das sepulturas localizadas na quadra do Cemitério Municipal denominada “quadra das crianças” encontra-se sem qualquer identificação e em total abandono há muitos anos; considerando que com relação a esses sepultamentos não existe qualquer registro público que

possa identificá-los faz saber pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que efetuará a exumação dos restos mortais eventualmente existentes nas sepulturas localizadas na quadra do cemitério municipal denominada “quadra das crianças”, que se encontrem sem qualquer identificação ou que apresentem sinais de abandono. Os restos mortais porventura encontrados serão transferidos para ossuário, localizado no próprio cemitério, que manterá placas de identificação ou outro objeto existente nas sepulturas exumadas. Caso algum familiar queira transferir os restos mortais por ora citados para local diverso deverá requerer junto a Prefeitura Municipal de Dobrada, no prazo de 15 dias contados da presente publicação, junto ao setor de lançadoria, cujos contatos são Fone: 16-33869000, lancadoria@dobrada.sp.gov.br. Para que ninguém alegue ignorância segue o presente edital. Dobrada 18 de novembro de 2016. Tânia Mara Parise Bellintani.

Código Localizador: UVYUARHB